



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 58/2016

Trata-se de julgamento e decisão sobre as razões apresentadas no Recurso Administrativo interposto pela empresa GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, contra a decisão do Pregoeiro que aceitou a oferta apresentada pela empresa BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, relativa ao item 10 do Anexo I do edital do certame, conforme demais documentos juntados aos autos.

Considerando que, num primeiro momento, foram utilizados como parâmetros de aceitabilidade da proposta os princípios da economicidade, da razoabilidade e da oferta mais vantajosa, uma vez que a única divergência entre o equipamento da empresa BAGATOLI e o descritivo do edital correspondia ao tamanho, ou seja, tratava-se de item cuja dimensão era de apenas alguns centímetros maior do que o tolerado no edital, e

Considerando que o mais prudente nesta situação seria diligenciar junto à Secretaria de Educação desta Prefeitura, objetivando averiguar quais as implicações reais que o fato poderia acarretar, o que foi feito, e

Considerando, daí, as alegações apresentadas pela responsável do Setor de Nutrição da citada Secretaria, informando que as dimensões do equipamento poderão acarretar transtornos quando de sua instalação no local designado para a utilização, e

Considerando, finalmente, que neste caso caberia somente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nada mais havendo a analisar,

DECIDO:

Diante do exposto, que as razões trazidas pela recorrente possuem fundamento, motivo pelo qual deve ser dado provimento ao recurso.

Assim, decido por reformar a minha decisão, desclassificando a oferta relativa ao item 10 da proposta da empresa BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME e, oportunamente, procederei à convocação do licitante subsequente para análise da aceitabilidade da oferta.

Pederneiras, 28 de novembro de 2016.

CENDY BIAZUZO RAMOS
Pregoeiro